



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 028/2025

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 071/2020, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
BANCO BRADESCO S/A.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 045290665, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.913.077-20, residente e domiciliado no Sítio do Ipe – Barra Alegre 0, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, situada no Núcleo Cidade de Deus, s/nº – Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900, neste ato representada por **GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 44213501-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 217.512.518-10, e **MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 2428927-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 281.357.998-02, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 071/2020, com base no processo administrativo nº 5.108/2025, em nome da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **31/07/2025 a 31/12/2025**, com base no art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 071/2020, que trata da contratação de instituição financeira para gestão de folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 045/2020.

Parágrafo Único - Por se tratar de prorrogação contratual com base no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a extinção do contrato se dará em razão da conclusão do procedimento licitatório.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 071/2020, Pregão Presencial nº 045/2020, ao Processo Administrativo nº 7253/2019, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 30 de julho de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

Glauce de Ávila Almeida Canêlo

BANCO BRADESCO S/A
CONTRATADO

Glauce de Ávila Almeida Canêlo

TESTEMUNHAS:

Nome: Davane Costa Mendes CPF: 372.482.978-38

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 20-08-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 418



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5108/2025
Contrato original: 071/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A., inscrita no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 31/07/2025 a 31/12/2025, com base no art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 071/2020, que trata da contratação de instituição financeira para gestão de folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 045/2020.

Parágrafo Único - Por se tratar de prorrogação contratual com base no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a extinção do contrato se dará em razão da conclusão do procedimento licitatório.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.